



**ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2021.06.24.001**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

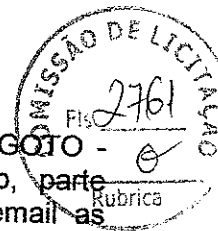
**PROCESSO Nº: 2021.06.24.001**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

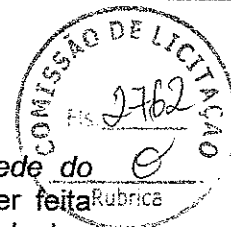
Aos 13 de outubro de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Monsenhor José Candido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, com a presença do Pregoeiro, Willamys Carneiro Carvalho, nomeados pela Portaria nº 101/2021, de 01 de fevereiro de 2021 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	THIAGO WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS (ME)	40.631.394/0001-09
02	RILAMI FERREIRA DA SILVA (ME)	26.601.949/0001-30
03	FAZ SERVICOS DE TRANSPORTES COMERCIO E CONSTRUÇOES EIRELI (ME)	18.272.667/0001-09
04	AM CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI (ME)	22.600.335/0001-83
05	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (ME)	28.904.661/0001-60
06	FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVICOS (ME)	30.785.763/0001-56
07	N B DA COSTA (ME)	34.165.077/0001-33
08	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME)	12.240.925/0001-99
09	J R COELHO TAVARES (ME)	11.649.195/0001-11
10	ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA (ME)	40.019.367/0001-71
11	FORT'UP DISTRIBUIDORA EIRELI (ME)	30.570.908/0001-00
12	AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA (ME)	36.608.538/0001-20
13	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (ME)	37.990.239/0001-66
14	P V C OLIVEIRA EIRELI (ME)	36.015.872/0001-70
15	ERILSON DE SOUSA RODRIGUES (ME)	35.126.743/0001-97
16	F A DE LIMA AUTOPECAS (ME)	33.652.309/0001-15
17	C H BRITO ROLIM (ME)	26.341.331/0001-89
18	J. C. DE BRITO PINHEIRO JUNIOR (ME)	23.067.755/0001-09
19	JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO NETO (ME)	35.432.845/0001-30
20	A H C DE OLIVEIRA SERVICOS EXPRESSOS (ME)	20.304.814/0001-27
21	YBP COMERCIAL LTDA (ME)	26.970.227/0001-53
22	MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (ME)	29.892.497/0001-81
23	MARIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA (ME)	01.411.088/0001-05
24	ONERIA ALVES DE LIMA UCHOA (ME)	02.439.680/0001-70
25	FRANCIE DE CARVALHO MENDES (ME)	29.048.310/0001-68
26	ATOMO CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI (ME)	28.177.357/0001-69
27	KENNEDY YAN SOARES RIBEIRO DE SOUZA (ME)	32.573.621/0001-50
28	R V ALENCAR SERVICOS EIRELI (ME)	40.570.972/0001-36

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2021.06.24.001 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.24.001** cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E AFINS  
PREFEITURA DE BOA VIAGEM



PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos convocando por email as licitantes participantes, para que, no prazo de dois dias uteis, revalidarem as referidas propostas de preços tendo em vista que a validade das referidas haviam expirado. A não manifestação por parte das licitantes foi entendida como desistência de participação no processo seguindo-se com a convocação dos licitantes remanescentes conforme classificação do item, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após convocação para o **ITEM 01** a empresa remanescente MARIO CRISTIANO OLIVEIRA FERREIRA (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 6,00**, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está INABILITADA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.3- prova de inscrição na: b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC); - Não apresentou 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. - Apresentou certidão vencida; 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. - Não apresentou; 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; - Não apresentou; 5.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.- Não apresentou; 5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III. - Não apresentou; a empresa remanescente J R COELHO TAVARES (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 36,05**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 02** a empresa remanescente RILAMI FERREIRA DA SILVA (ME) sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 21,60**, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está HABILITADA e ao ser convocada, por email, a reavaliar sua proposta declarou não ter interesse, convocou-se a empresa remanescente N B DA COSTA (ME) sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 22,00**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 03** a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 40,56**, a empresa já está habilitada conforme comunicado anteriormente, passou-se para o **ITEM 04** a empresa remanescente J R COELHO TAVARES (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 114,76**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 05** a empresa remanescente J R COELHO TAVARES (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 147,18**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 06** a empresa remanescente ONERIA ALVES DE LIMA UCHOA (ME) sagrou-se vencedora pelo valor unitário de **R\$ 276,00**, o pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação, estes documentos foram analisados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s), então foi declarado que a empresa está INABILITADA, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta. - Apresentou copia não autenticada; 5.1.3- prova de inscrição na: b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC); - Não apresentou 5.2.1- Prova de



regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; - Apresentou Certidão vencida; c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. - Não apresentou; 5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS; - Não apresentou; 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. - Apresentou cópia não autenticada; 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; - Não apresentou; 5.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.- Não apresentou; 5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III. - Não apresentou; convocou-se a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 279,50**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 09** a empresa remanescente J R COELHO TAVARES (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 54,61**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 13** a empresa remanescente J R COELHO TAVARES (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 117,17**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 16** a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 7,87**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 18** a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 10,27**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 19** a empresa remanescente J R COELHO TAVARES (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 31,89**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 20** a empresa remanescente J R COELHO TAVARES (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 59,09**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 51** a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 33,67**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 78** a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 10,27**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 80** a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 14,17**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 81** a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 16,64**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada, passou-se para o **ITEM 94** a empresa remanescente J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME) sagrou-se vencedora, pelo valor unitário de **R\$ 13,48**, o pregoeiro declarou que a empresa está devidamente habilitada. O Pregoeiro então declarou a empresa **J R COELHO TAVARES (ME)** vencedora dos itens **01, 04, 05, 09, 13, 19 e 20** perfazendo o valor global de **R\$ 3.010,55 (três mil e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**, a empresa **N B DA COSTA (ME)** vencedora dos item **02** perfazendo o valor global de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, a empresa **J M DONNA DE FREITAS ARAUJO (ME)** vencedora do item **03, 06, 16, 18, 51, 78, 80, 81 e 94** perfazendo o valor global de **R\$ 2.890,23 (dois mil oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos)**, O Pregoeiro convocou as referidas licitantes a manifestarem suas considerações, recursos ou contestações a fazer contra sua decisão, todos declinaram. Finalmente, de tudo, se





fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) acima credenciado(s). Foi declarada encerrada a presente sessão. Boa Viagem/CE, 13 de outubro de 2021.

*Willamys Carneiro Carvalho*  
Willamys Carneiro Carvalho  
Pregoeiro

*Glécia Maria Vieira Ferreira*  
Glécia Maria Vieira Ferreira  
Equipe de Apoio

